

# JORNAL

do Município de Jahu



# OFICIAL

[www.jau.sp.gov.br](http://www.jau.sp.gov.br)

Ano XVII Nº 1105

de 19 a 25 de maio de 2023

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA



**JAHU**   
Cuidando do nosso povo

Prefeitura do Município de Jahu

 @prefdejahu

 @prefeituradejahu



"RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL"

"JAÚ: CAPITAL DO CALÇADO FEMININO"



**SEÇÃO I****GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 8.506, DE 10 DE MAIO DE 2023.**

***Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº 5.442, de 10 de maio de 2023.***

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente o crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 6.709.962,19 (seis milhões, setecentos e nove mil, novecentos e sessenta e dois reais e dezenove centavos), com fundamento na autorização da Lei nº 5.442 de 10 de maio de 2023, conforme especificações a seguir:

<b>Nº DOTAÇÃO</b>	<b>854</b>	<b>VALOR</b>	<b>R\$</b> <b>1.583.834,64</b>
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>	02.08.03	ENSINO FUNDAMENTAL	
<b>FUNÇÃO</b>	12	EDUCAÇÃO	
<b>SUBFUNÇÃO</b>	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
<b>PROGRAMA</b>	0003	ENSINO COM EXCELÊNCIA, TECNOLOGIA E OPORTUNIDADES	
<b>AÇÃO</b>	2004	GESTÃO DOS SERVIÇOS DO ENSINO FUNDAMENTAL	
<b>FONTE DE RECURSO</b>	95	TRANSF. E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	
<b>CÓDIGO DA APLICAÇÃO</b>	282.000	RECURSOS SALÁRIO EDUCAÇÃO - FUNDAMENTAL	
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	

<b>Nº DOTAÇÃO</b>	<b>857</b>	<b>VALOR</b>	<b>R\$</b> <b>319.151,52</b>
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>	02.08.03	ENSINO FUNDAMENTAL	
<b>FUNÇÃO</b>	12	EDUCAÇÃO	
<b>SUBFUNÇÃO</b>	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
<b>PROGRAMA</b>	0003	ENSINO COM EXCELÊNCIA, TECNOLOGIA E OPORTUNIDADES	

<b>AÇÃO</b>	2004	GESTÃO DOS SERVIÇOS DO ENSINO FUNDAMENTAL
<b>FONTE DE RECURSO</b>	95	TRANSF. E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES
<b>CÓDIGO DA APLICAÇÃO</b>	282.000	RECURSOS SALÁRIO EDUCAÇÃO - FUNDAMENTAL
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

<b>Nº DOTAÇÃO</b>	<b>856</b>	<b>VALOR</b>	<b>R\$</b> <b>1.649.706,88</b>
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>	02.08.10	ENSINO INFANTIL	
<b>FUNÇÃO</b>	12	EDUCAÇÃO	
<b>SUBFUNÇÃO</b>	365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
<b>PROGRAMA</b>	0003	ENSINO COM EXCELÊNCIA, TECNOLOGIA E OPORTUNIDADES	
<b>AÇÃO</b>	2009	GESTÃO DOS SERVIÇOS DO ENSINO INFANTIL	
<b>FONTE DE RECURSO</b>	95	TRANSF. E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	
<b>CÓDIGO DA APLICAÇÃO</b>	280.000	RECURSOS SALÁRIO EDUCAÇÃO - CRECHE	
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	

<b>Nº DOTAÇÃO</b>	<b>859</b>	<b>VALOR</b>	<b>R\$</b> <b>756.615,02</b>
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>	02.08.10	ENSINO INFANTIL	
<b>FUNÇÃO</b>	12	EDUCAÇÃO	
<b>SUBFUNÇÃO</b>	365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
<b>PROGRAMA</b>	0003	ENSINO COM EXCELÊNCIA, TECNOLOGIA E OPORTUNIDADES	
<b>AÇÃO</b>	2009	GESTÃO DOS SERVIÇOS DO ENSINO INFANTIL	
<b>FONTE DE RECURSO</b>	95	TRANSF. E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	

<b>CÓDIGO DA APLICAÇÃO</b>	280.000	RECURSOS SALÁRIO EDUCAÇÃO - CRECHE
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

<b>Nº DOTAÇÃO</b>	<b>855</b>	<b>VALOR</b>	<b>R\$</b>
			<b>1.305.016,44</b>
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>	02.08.10	ENSINO INFANTIL	
<b>FUNÇÃO</b>	12	EDUCAÇÃO	
<b>SUBFUNÇÃO</b>	365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
<b>PROGRAMA</b>	0003	ENSINO COM EXCELÊNCIA, TECNOLOGIA E OPORTUNIDADES	
<b>AÇÃO</b>	2009	GESTÃO DOS SERVIÇOS DO ENSINO INFANTIL	
<b>FONTE DE RECURSO</b>	95	TRANSF. E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	
<b>CÓDIGO DA APLICAÇÃO</b>	281.000	RECURSOS SALÁRIO EDUCAÇÃO - PRÉ-ESCOLA	
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	

<b>Nº DOTAÇÃO</b>	<b>858</b>	<b>VALOR</b>	<b>R\$</b>
			<b>1.095.637,69</b>
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>	02.08.10	ENSINO INFANTIL	
<b>FUNÇÃO</b>	12	EDUCAÇÃO	
<b>SUBFUNÇÃO</b>	365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
<b>PROGRAMA</b>	0003	ENSINO COM EXCELÊNCIA, TECNOLOGIA E OPORTUNIDADES	
<b>AÇÃO</b>	2009	GESTÃO DOS SERVIÇOS DO ENSINO INFANTIL	
<b>FONTE DE RECURSO</b>	95	TRANSF. E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	
<b>CÓDIGO DA APLICAÇÃO</b>	281.000	RECURSOS SALÁRIO EDUCAÇÃO - PRÉ-ESCOLA	
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	

Art. 2º O crédito aberto será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro apurado em exercício anterior no valor total de R\$ 6.709.962,19 (seis milhões,

setecentos e nove mil, novecentos e sessenta e dois reais e dezenove centavos), nos termos do artigo 7º, inciso I, da Lei Orçamentária, conforme segue:

DESCRIÇÃO	SUPERÁVIT
SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (FONTE 95) - C/C 74.004-7 - QESE	6.709.962,19
<b>TOTAL</b>	<b>6.709.962,19</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,  
em 10 de maio de 2023.

JORGE IVAN CASSARO  
Prefeito do Município de Jahu

Registrado na Secretaria de Governo, na mesma data.

PAULO GABRIEL COSTA IVO  
Secretário de Governo

### DECRETO Nº 8.507, DE 10 DE MAIO DE 2023.

**Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº 5.443, de 10 de maio de 2023.**

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente o crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 5.048.745,15 (cinco milhões, quarenta e oito mil, setecentos e quarenta e cinco reais e quinze centavos), com fundamento na autorização da Lei nº 5.443, de 10 de maio de 2023, conforme especificações a seguir:

<b>Nº DOTAÇÃO</b>	<b>173</b>	<b>VALOR</b>	<b>R\$</b>
			<b>2.546.967,12</b>
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>	02.08.10	ENSINO INFANTIL	
<b>FUNÇÃO</b>	12	EDUCAÇÃO	
<b>SUBFUNÇÃO</b>	365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
<b>PROGRAMA</b>	0003	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAIS	
<b>AÇÃO</b>	1001	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAIS	
<b>FONTE DE RECURSO</b>	01	TESOURO	
<b>CÓDIGO DA APLICAÇÃO</b>	212.000	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE	
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	

<b>Nº DOTAÇÃO</b>	<b>108</b>	<b>VALOR</b>	<b>R\$</b>
			<b>600.000,00</b>
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>	02.08.03	ENSINO FUNDAMENTAL	

<b>FUNÇÃO</b>	12	EDUCAÇÃO
<b>SUBFUNÇÃO</b>	361	ENSINO FUNDAMENTAL
<b>PROGRAMA</b>	0003	ENSINO COM EXCELÊNCIA, TECNOLOGIA E OPORTUNIDADES
<b>AÇÃO</b>	1001	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAIS
<b>FONTE DE RECURSO</b>	01	TESOURO - EXERCÍCIOS ANTERIORES
<b>CÓDIGO DA APLICAÇÃO</b>	220.000	ENSINO FUNDAMENTAL
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOA JURÍDICA

<b>Nº DOTAÇÃO</b>	<b>171</b>	<b>VALOR</b>	<b>R\$</b> <b>600.000,00</b>
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>	02.08.10	ENSINO INFANTIL	
<b>FUNÇÃO</b>	12	EDUCAÇÃO	
<b>SUBFUNÇÃO</b>	365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
<b>PROGRAMA</b>	0003	ENSINO COM EXCELÊNCIA, TECNOLOGIA E OPORTUNIDADES	
<b>AÇÃO</b>	1001	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAIS	
<b>FONTE DE RECURSO</b>	01	TESOURO - EXERCÍCIOS ANTERIORES	
<b>CÓDIGO DA APLICAÇÃO</b>	212.000	EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOA JURÍDICA	

<b>Nº DOTAÇÃO</b>	<b>172</b>	<b>VALOR</b>	<b>R\$</b> <b>300.000,00</b>
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>	02.08.10	ENSINO INFANTIL	
<b>FUNÇÃO</b>	12	EDUCAÇÃO	
<b>SUBFUNÇÃO</b>	365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
<b>PROGRAMA</b>	0003	ENSINO COM EXCELÊNCIA, TECNOLOGIA E OPORTUNIDADES	
<b>AÇÃO</b>	1001	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAIS	
<b>FONTE DE RECURSO</b>	01	TESOURO - EXERCÍCIOS ANTERIORES	
<b>CÓDIGO DA APLICAÇÃO</b>	213.000	EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOA JURÍDICA	

<b>Nº DOTAÇÃO</b>	<b>747</b>	<b>VALOR</b>	<b>R\$</b> <b>246.778,03</b>
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>	02.18.01	SECRETARIA DE HABITAÇÃO E PLANEJ. URBANÍSTICO	
<b>FUNÇÃO</b>	04	ADMINISTRAÇÃO	
<b>SUBFUNÇÃO</b>	122	ADMINISTRAÇÃO	
<b>PROGRAMA</b>	0010	JAHU MAIS ÁGIL, ACESSÍVEL E URBANIZADA	
<b>AÇÃO</b>	1003	REFORMAS E AMPLIAÇÕES DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS	
<b>FONTE DE RECURSO</b>	91	TESOURO - EXERCÍCIOS ANTERIORES	
<b>CÓDIGO DA APLICAÇÃO</b>	110.000	GERAL	
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	

<b>Nº DOTAÇÃO</b>	<b>845</b>	<b>VALOR</b>	<b>R\$</b> <b>755.000,00</b>
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>	02.27.01	SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA	
<b>FUNÇÃO</b>	15	URBANISMO	
<b>SUBFUNÇÃO</b>	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
<b>PROGRAMA</b>	0010	JAHU MAIS ÁGIL, ACESSÍVEL E URBANIZADA	
<b>AÇÃO</b>	2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA	
<b>FONTE DE RECURSO</b>	91	TESOURO - EXERCÍCIOS ANTERIORES	
<b>CÓDIGO DA APLICAÇÃO</b>	110.000	GERAL	
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>	3.3.90.37.00	LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA	

Art. 2º O crédito aberto será coberto com recursos provenientes de:

I - superávit financeiro do exercício anterior no valor total de R\$ 2.501.778,03 (dois milhões, quinhentos e um mil, setecentos e setenta e oito reais e três centavos), nos termos do artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320, 17 de março de 1964, conforme segue:

DESCRIÇÃO	SUPERÁVIT
SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (FONTE 01)	2.501.778,03
<b>TOTAL</b>	<b>2.501.778,03</b>

II - anulação de dotação nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, 17 de março de 1964, totalizando o valor de R\$ 2.546.967,12 (dois milhões, quinhentos e quarenta e seis mil, novecentos e sessenta e sete reais e doze centavos), conforme segue:

<b>Nº DOTAÇÃO</b>	<b>116</b>	<b>VALOR</b>	<b>R\$</b> <b>1.273.483,56</b>
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>	02.08.03	ENSINO FUNDAMENTAL	
<b>FUNÇÃO</b>	12	EDUCAÇÃO	
<b>SUBFUNÇÃO</b>	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
<b>PROGRAMA</b>	0003	ENSINO COM EXCELÊNCIA, TECNOLOGIA E OPORTUNIDADES	
<b>AÇÃO</b>	2004	GESTÃO DOS SERVIÇOS DO ENSINO FUNDAMENTAL	
<b>FONTE DE RECURSO</b>	01	TESOURO	
<b>CÓDIGO DA APLICAÇÃO</b>	220.000	ENSINO FUNDAMENTAL	
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	

<b>Nº DOTAÇÃO</b>	<b>187</b>	<b>VALOR</b>	<b>R\$</b> <b>1.273.483,56</b>
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>	02.08.10	ENSINO INFANTIL	
<b>FUNÇÃO</b>	12	EDUCAÇÃO	
<b>SUBFUNÇÃO</b>	365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
<b>PROGRAMA</b>	0003	ENSINO COM EXCELÊNCIA, TECNOLOGIA E OPORTUNIDADES	
<b>AÇÃO</b>	2009	GESTÃO DOS SERVIÇOS DO ENSINO INFANTIL	
<b>FONTE DE RECURSO</b>	01	TESOURO	

<b>CÓDIGO DA APLICAÇÃO</b>	213.000	EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,  
em 10 de maio de 2023.

JORGE IVAN CASSARO  
Prefeito do Município de Jahu

Registrado na Secretaria de Governo, na mesma data.

PAULO GABRIEL COSTA IVO  
Secretário de Governo

## LEI COMPLEMENTAR Nº 619, DE 10 DE MAIO DE 2023.

*Dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo de Monitor de Transporte Escolar e Monitor de Alunos com Necessidades Educacionais Especiais.*

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam criados 40 (quarenta) cargos de provimento efetivo de Monitor de Transporte Escolar, junto ao quadro de pessoal da Prefeitura do Município de Jahu e lotados na Secretaria de Educação.

Parágrafo único. As exigências e descrições para o preenchimento dos cargos criados no *caput* são as constantes do Anexo Único desta Lei Complementar.

Art. 2º Ficam criados 30 (trinta) cargos de provimento efetivo de Monitor de Alunos com Necessidades Educacionais Especiais, junto ao quadro de pessoal da Prefeitura do Município de Jahu e lotados na Secretaria de Educação.

§ 1º A descrição detalhada dos cargos criados no *caput* são as constantes do Anexo III, da Lei Complementar nº 438, de 4 de abril de 2012.

§ 2º As exigências para o preenchimento dos cargos criados no *caput* e suas respectivas atribuições são as constantes do Anexo I, da Lei Complementar nº 438, de 4 de abril de 2012.

Art. 3º As despesas com a execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,  
em 10 de maio de 2023.

170º ano de fundação da Cidade.

JORGE IVAN CASSARO  
Prefeito do Município de Jahu

Registrada na Secretaria de Governo, na mesma data.

PAULO GABRIEL COSTA IVO  
Secretário de Governo

### **ANEXO ÚNICO**

#### **MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR**

##### **DESCRIÇÃO SUMÁRIA:**

Realiza o acompanhamento dos alunos que utilizam o transporte escolar municipal, visando monitorar todas as viagens, certificando a entrada e saída dos alunos dos veículos incumbidos de realizar o transporte escolar, gerando segurança no embarque e desembarque, além de auxiliar em outras atividades da Secretaria.

##### **DESCRIÇÃO DETALHADA:**

- Atuar como orientador e responsável pela disciplina, funcionalidade e organização interna do transporte escolar e nas unidades educacionais do Município;
- Acompanhar os alunos durante todo o trajeto, bem como ser responsável pelo embarque e desembarque deles;
- Zelar pela guarda e integridade dos alunos dentro do veículo de transporte escolar municipal, acompanhando os alunos, quando transportados pelo transporte escolar municipal, desde a partida até a chegada;
- Inspeccionar todas as peculiaridades do veículo antes de autorizar o deslocamento (portas, janelas e outros utensílios de segurança), sempre prezando pela segurança dos transportados;
- Orientar alunos e pais ou responsáveis sobre regras e procedimentos, regimento escolar, cumprimento de horários entre outros solicitados;
- Verificar se todos os alunos (identificados) estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar (obedecendo as normas de segurança no trânsito) e se todos os alunos que embarcaram no início do período estão retornando para suas residências;
- Acomodar os alunos nos assentos e auxiliá-los na utilização do cinto de segurança, bem como utilizá-lo quando estiver em serviço;
- Observar as intercorrências durante o trajeto e encaminhá-las imediatamente ao Departamento de Transporte Escolar;
- Não permitir o embarque de pessoas estranhas ou não autorizadas no interior do veículo de transporte escolar municipal;
- Zelar pelo bom andamento da viagem;
- Ter especial atenção com o aluno com deficiência, auxiliando, quando necessário, na locomoção;
- Promover a melhoria das relações com os alunos, pais, colegas de trabalho e dirigentes da escola, enfatizando o respeito e a ética nessas relações;

- Auxiliar o motorista quando solicitado;
- Zelar pela limpeza e conservação do transporte escolar antes, durante e depois do trajeto;
- Efetuar cadastro dos alunos anotando nomes, endereços, data de nascimento e outros dados, desde que solicitado pela Administração Municipal;
- Zelar e prezar pela conservação do patrimônio do município;
- Responsabilizar-se e prestar esclarecimentos de quaisquer problemas relacionados à execução do transporte, sempre que solicitado;
- Cumprir horário nas escolas municipais, designadas pela Secretaria de Educação, nos intervalos em que o transporte escolar não estiver sendo executado, desenvolvendo atividades estabelecidas pela direção da escola;
- Auxiliar em dias que for convocado para eventos, auxiliando nas tarefas necessárias;
- Comunicar ao órgão indicado pela Administração qualquer evento de importância legal ou administrativa ocorrido no transporte escolar;
- Efetuar outras tarefas correlatas que lhe forem solicitadas, mesmo que por outras secretarias municipais.

#### ESPECIFICAÇÃO DO CARGO

#### CARGO: MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

##### Escolaridade:

Ensino médio completo.

##### Iniciativa/Complexidade:

Mediana, envolvendo trabalho com público infantil, pessoas com deficiência e público em geral.

##### Esforço:

Exige esforço físico e mental constante, no sentido de auxiliar no embarque e desembarque, muitas vezes necessitando carregar as crianças, e nas demais tarefas correlatas para auxiliar nas atividades da secretaria.

##### Responsabilidade/Patrimônio:

Responsabilidade com o veículo, envolvendo a limpeza e a manutenção, além de relatar possíveis falhas ao motorista e à Secretaria de Educação;

Responsabilidade fundamental com a assiduidade no trabalho.

##### Ambiente de Trabalho

Trabalho interno e externo nos mais variados trajetos.

##### Jornada:

40h semanais.

##### Referência / Carreira:

Tabela XXIII da Lei Complementar nº 438/2012.

##### Provedimento do Cargo

Concurso Público.

**JORGE IVAN CASSARO**

Prefeito do Município de Jahu

#### LEI Nº 5.442, DE 10 DE MAIO DE 2023.

#### ***Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.***

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído na Lei Orçamentária Municipal nº 5.425, de 22 de dezembro de 2022, o crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 6.709.962,19 (seis milhões, setecentos e nove mil, novecentos e sessenta e dois reais e dezenove centavos), nos termos do inciso I, do artigo 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que obedecerá às seguintes classificações orçamentárias:

Nº DOTAÇÃO	854	VALOR	R\$ 1.583.834,64
UNIDADE EXECUTORA	02.08.03	ENSINO FUNDAMENTAL	
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
PROGRAMA	0003	ENSINO COM EXCELÊNCIA, TECNOLOGIA E OPORTUNIDADES	
AÇÃO	2004	GESTÃO DOS SERVIÇOS DO ENSINO FUNDAMENTAL	
FONTE DE RECURSO	95	TRANSF. E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	282.000	RECURSOS SALÁRIO EDUCAÇÃO - FUNDAMENTAL	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	

Nº DOTAÇÃO	857	VALOR	R\$ 319.151,52
UNIDADE EXECUTORA	02.08.03	ENSINO FUNDAMENTAL	
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
PROGRAMA	0003	ENSINO COM EXCELÊNCIA, TECNOLOGIA E OPORTUNIDADES	

AÇÃO	2004	GESTÃO DOS SERVIÇOS DO ENSINO FUNDAMENTAL	
FONTE DE RECURSO	95	TRANSF. E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	282.000	RECURSOS SALÁRIO EDUCAÇÃO - FUNDAMENTAL	
CATEGORIA ECONÔMICA	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	

Nº DOTAÇÃO	856	VALOR	R\$ 1.649.706,88
UNIDADE EXECUTORA	02.08.10	ENSINO INFANTIL	
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
PROGRAMA	0003	ENSINO COM EXCELÊNCIA, TECNOLOGIA E OPORTUNIDADES	
AÇÃO	2009	GESTÃO DOS SERVIÇOS DO ENSINO INFANTIL	
FONTE DE RECURSO	95	TRANSF. E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	280.000	RECURSOS SALÁRIO EDUCAÇÃO - CRECHE	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	

Nº DOTAÇÃO	859	VALOR	R\$ 756.615,02
UNIDADE EXECUTORA	02.08.10	ENSINO INFANTIL	
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
PROGRAMA	0003	ENSINO COM EXCELÊNCIA, TECNOLOGIA E OPORTUNIDADES	
AÇÃO	2009	GESTÃO DOS SERVIÇOS DO ENSINO INFANTIL	

FONTE DE RECURSO	95	TRANSF. E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	280.000	RECURSOS SALÁRIO EDUCAÇÃO - CRECHE	
CATEGORIA ECONÔMICA	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	

Nº DOTAÇÃO	855	VALOR	R\$ 1.305.016,44
UNIDADE EXECUTORA	02.08.10	ENSINO INFANTIL	
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
PROGRAMA	0003	ENSINO COM EXCELÊNCIA, TECNOLOGIA E OPORTUNIDADES	
AÇÃO	2009	GESTÃO DOS SERVIÇOS DO ENSINO INFANTIL	
FONTE DE RECURSO	95	TRANSF. E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	281.000	RECURSOS SALÁRIO EDUCAÇÃO - PRÉ-ESCOLA	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	

Nº DOTAÇÃO	858	VALOR	R\$ 1.095.637,69
UNIDADE EXECUTORA	02.08.10	ENSINO INFANTIL	
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
PROGRAMA	0003	ENSINO COM EXCELÊNCIA, TECNOLOGIA E OPORTUNIDADES	
AÇÃO	2009	GESTÃO DOS SERVIÇOS DO ENSINO INFANTIL	
FONTE DE RECURSO	95	TRANSF. E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	281.000	RECURSOS SALÁRIO EDUCAÇÃO - PRÉ-ESCOLA	

CATEGORIA ECONÔMICA	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
---------------------	--------------	------------------------------------

Art. 2º Os créditos abertos serão cobertos com recursos provenientes de superávit financeiro apurado em exercício anterior no valor total de R\$ 6.709.962,19 (seis milhões, setecentos e nove mil, novecentos e sessenta e dois reais e dezenove centavos), nos termos do artigo 7º, inciso I, da Lei Orçamentária, conforme segue:

DESCRIÇÃO	SUPERÁVIT
SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (FONTE 95) - C/C 74.004-7 - QESE	6.709.962,19
TOTAL	6.709.962,19

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,  
em 10 de maio de 2023.

170º ano de fundação da Cidade.

JORGE IVAN CASSARO

Prefeito do Município de Jahu

Registrada na Secretaria de Governo, na mesma data.

PAULO GABRIEL COSTA IVO

Secretário de Governo

### LEI Nº 5.443, DE 10 DE MAIO DE 2023.

#### ***Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.***

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído na Lei Orçamentária Municipal nº 5.425, de 22 de dezembro de 2022, o crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 5.048.745,15 (cinco milhões, quarenta e oito mil, setecentos e quarenta e cinco reais e quinze centavos), nos termos do inciso I, do artigo 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que obedecerá às seguintes classificações orçamentárias:

Nº DOTAÇÃO	173	VALOR	R\$ 2.546.967,12
UNIDADE EXECUTORA	02.08.10	ENSINO INFANTIL	
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
PROGRAMA	0003	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAIS	

AÇÃO	1001	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAIS	
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	212.000	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE	
CATEGORIA ECONÔMICA	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	

Nº DOTAÇÃO	108	VALOR	R\$ 600.000,00
UNIDADE EXECUTORA	02.08.03	ENSINO FUNDAMENTAL	
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
PROGRAMA	0003	ENSINO COM EXCELÊNCIA, TECNOLOGIA E OPORTUNIDADES	
AÇÃO	1001	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAIS	
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO - EXERCÍCIOS ANTERIORES	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	220.000	ENSINO FUNDAMENTAL	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOA JURÍDICA	

Nº DOTAÇÃO	171	VALOR	R\$ 600.000,00
UNIDADE EXECUTORA	02.08.10	ENSINO INFANTIL	
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
PROGRAMA	0003	ENSINO COM EXCELÊNCIA, TECNOLOGIA E OPORTUNIDADES	
AÇÃO	1001	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAIS	



FONTE DE RECURSO	01	TESOURO - EXERCÍCIOS ANTERIORES
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	212.000	EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOA JURÍDICA

Nº DOTAÇÃO	172	VALOR	R\$ 300.000,00
UNIDADE EXECUTORA	02.08.10	ENSINO INFANTIL	
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
PROGRAMA	0003	ENSINO COM EXCELÊNCIA, TECNOLOGIA E OPORTUNIDADES	
AÇÃO	1001	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAIS	
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO - EXERCÍCIOS ANTERIORES	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	213.000	EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOA JURÍDICA	

Nº DOTAÇÃO	747	VALOR	R\$ 246.778,03
UNIDADE EXECUTORA	02.18.01	SECRETARIA DE HABITAÇÃO E PLANEJ. URBANÍSTICO	
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO	
PROGRAMA	0010	JAHU MAIS ÁGIL, ACESSÍVEL E URBANIZADA	
AÇÃO	1003	REFORMAS E AMPLIAÇÕES DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS	
FONTE DE RECURSO	91	TESOURO - EXERCÍCIOS ANTERIORES	

CÓDIGO DA APLICAÇÃO	110.000	GERAL
CATEGORIA ECONÔMICA	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES

Nº DOTAÇÃO	845	VALOR	R\$ 755.000,00
UNIDADE EXECUTORA	02.27.01	SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA	
FUNÇÃO	15	URBANISMO	
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA	0010	JAHU MAIS ÁGIL, ACESSÍVEL E URBANIZADA	
AÇÃO	2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA	
FONTE DE RECURSO	91	TESOURO - EXERCÍCIOS ANTERIORES	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	110.000	GERAL	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.37.00	LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA	

Art. 2º Os créditos abertos serão cobertos com recursos provenientes de:

I - superávit financeiro do exercício anterior no valor total de R\$ 2.501.778,03 (dois milhões, quinhentos e um mil, setecentos e setenta e oito reais e três centavos), nos termos do artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

DESCRIÇÃO	SUPERÁVIT
SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (FONTE 01)	2.501.778,03
TOTAL	2.501.778,03

II - anulação de dotação nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, totalizando o valor de R\$ 2.546.967,12 (dois milhões, quinhentos e quarenta e seis mil, novecentos e sessenta e sete reais e doze centavos), conforme segue:

Nº DOTAÇÃO	116	VALOR	R\$ 1.273.483,56
UNIDADE EXECUTORA	02.08.03	ENSINO FUNDAMENTAL	
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	

SUBFUNÇÃO	361	ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA	0003	ENSINO COM EXCELÊNCIA, TECNOLOGIA E OPORTUNIDADES
AÇÃO	2004	GESTÃO DOS SERVIÇOS DO ENSINO FUNDAMENTAL
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	220.000	ENSINO FUNDAMENTAL
CATEGORIA ECONÔMICA	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Nº DOTAÇÃO	187	VALOR	R\$ 1.273.483,56
UNIDADE EXECUTORA	02.08.10	ENSINO INFANTIL	
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
PROGRAMA	0003	ENSINO COM EXCELÊNCIA, TECNOLOGIA E OPORTUNIDADES	
AÇÃO	2009	GESTÃO DOS SERVIÇOS DO ENSINO INFANTIL	
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	213.000	EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ- ESCOLA	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,

em 10 de maio de 2023.

170º ano de fundação da Cidade.

JORGE IVAN CASSARO

Prefeito do Município de Jahu

Registrada na Secretaria de Governo, na mesma data.

PAULO GABRIEL COSTA IVO

Secretário de Governo

#### EXTRATO DE PORTARIAS

Nº 2.595, de 15/05/2023 - Nomeia Silvana Aparecida

Gonçalves Tiete para exercer o cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, de provimento efetivo, a partir de 02/05/2023.

Nº 2.596, de 15/05/2023 - Nomeia Fernanda de Barros para exercer o cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, de provimento efetivo, a partir de 08/05/2023.

Nº 2.597, de 15/05/2023 - Nomeia Maria Gabriela Paganotti para exercer o cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, de provimento efetivo, a partir de 08/05/2023.

Nº 2.598, de 15/05/2023 - Nomeia Tamires Palmeira de Oliveira para exercer o cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, de provimento efetivo, a partir de 11/05/2023.

Nº 2.599, de 15/05/2023 - Nomeia Ana Keila Moreira Guerta para exercer o cargo de Agente de Limpeza e Conservação I, de provimento efetivo, a partir de 08/05/2023.

Nº 2.600, de 15/05/2023 - Nomeia Beatriz de Moraes para exercer o cargo de Agente de Limpeza e Conservação I, de provimento efetivo, a partir de 08/05/2023.

Nº 2.601, de 15/05/2023 - Nomeia David Victor de Paula para exercer o cargo de Agente de Limpeza e Conservação I, de provimento efetivo, a partir de 08/05/2023.

Nº 2.602, de 15/05/2023 - Nomeia Elaine Clara Pecanha para exercer o cargo de Agente de Limpeza e Conservação I, de provimento efetivo, a partir de 08/05/2023.

Nº 2.603, de 15/05/2023 - Nomeia Geice Cristina Carreiro da Silva para exercer o cargo de Agente de Limpeza e Conservação I, de provimento efetivo, a partir de 08/05/2023.

Nº 2.604, de 15/05/2023 - Nomeia Simone Aparecida Baptista para exercer o cargo de Agente de Limpeza e Conservação I, de provimento efetivo, a partir de 08/05/2023.

Nº 2.605, de 15/05/2023 - Nomeia Everton Luiz Favero para exercer o cargo de Agente de Limpeza e Conservação I, de provimento efetivo, a partir de 15/05/2023.

Nº 2.606, de 15/05/2023 - Nomeia Julia Turino para exercer o cargo de Inspetor de Alunos I, de provimento efetivo, a partir de 03/05/2023.

Nº 2.607, de 15/05/2023 - Nomeia Anna Beatriz Biscoito para exercer o cargo de Inspetor de Alunos I, de provimento efetivo, a partir de 08/05/2023.

Nº 2.608, de 15/05/2023 - Nomeia Vinicius Zanetti Souza para exercer o cargo de Inspetor de Alunos I, de provimento efetivo, a partir de 08/05/2023.

Nº 2.609, de 15/05/2023 - Nomeia Roberta da Silva Bordin para exercer o cargo de Inspetor de Alunos I, de provimento efetivo, a partir de 09/05/2023.

Nº 2.610, de 15/05/2023 - Concede Licença, para o dia

03/05/2023, a Marcelo Bagarini, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.611, de 15/05/2023 - Concede Licença, para o dia 03/05/2023, a Maria Betania Pinheiro da Silva Zanelli, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.612, de 15/05/2023 - Concede Licença, para o período da noite do dia 03/05/2023, a Aline Regina Scarpim, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.613, de 15/05/2023 - Concede Licença, para o dia 03/05/2023, a Ana Keila Zanin de Oliveira, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.614, de 15/05/2023 - Concede Licença, para o dia 03/05/2023, a Ana Paula Massola Henriques Ferreira, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.615, de 15/05/2023 - Concede Licença, para o dia 03/05/2023, a Antonio Carlos Ferreira Vaz, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.616, de 15/05/2023 - Concede Licença, para o dia 03/05/2023, a Daniel Guilherme Moreira, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.617, de 15/05/2023 - Concede Licença, para o dia 04/05/2023, a Elisabete Cristina Lima dos Santos, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.618, de 15/05/2023 - Concede Licença, para o dia 02/05/2023, a Gisele Cristina Fusco, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.619, de 15/05/2023 - Concede Licença, para o dia 03/05/2023, a Gisele Cristina Fusco, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.620, de 15/05/2023 - Concede Licença, para o dia 04/05/2023, a Gisele Cristina Fusco, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.621, de 15/05/2023 - Concede Licença, para o dia 04/05/2023, a Ingrid Fernanda Beato, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.622, de 15/05/2023 - Concede Licença, para os dias 03, 04 e 05/05/2023, a Manoela Gonçalves, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.623, de 15/05/2023 - Concede Licença, para os dias 03, 04 e 05/05/2023, a Priscila Santana da Silva, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.624, de 15/05/2023 - Concede Licença, para o dia 04/05/2023, a Adriana Rizatto Altieri, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.625, de 15/05/2023 - Concede Licença, para o dia 05/05/2023, a Camila Luzia dos Santos Constantino, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.626, de 15/05/2023 - Concede Licença, para o dia 04/05/2023, a Caroline Lameza Ramos, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.627, de 15/05/2023 - Concede Licença, para o dia 04/05/2023, a Daniel Guilherme Moreira, de acordo com o

art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.628, de 15/05/2023 - Concede Licença, para os dias 04 e 05/05/2023, a Daniela Cristina Trentin Salviato, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.629, de 15/05/2023 - Concede Licença, para o dia 05/05/2023, a Gerusa Martins de Souza Ferini, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.630, de 15/05/2023 - Concede Licença, para o dia 04/05/2023, a Glaucia Minetto Martins, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.631, de 15/05/2023 - Concede Licença, para o dia 05/05/2023, a Janaina Portes Ferrari, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.632, de 15/05/2023 - Concede Licença, para o dia 05/05/2023, a Karen Luciana Minatel Carvalho, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.633, de 15/05/2023 - Concede Licença, para o dia 04/05/2023, a Renata Cristina Rabello Collo, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.634, de 15/05/2023 - Concede Licença, para o dia 04/05/2023, a Renata Fernanda Cassaro Madrona, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.635, de 15/05/2023 - Concede Licença, para o dia 05/05/2023, a Ana Claro Navarro Vendramini, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.636, de 15/05/2023 - Concede Licença, para os dias 05 e 08/05/2023, a Ana Keila Zanin de Oliveira, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.637, de 15/05/2023 - Concede Licença, para os dias 05 e 06/05/2023, a Andreia Cristina Navas, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.638, de 15/05/2023 - Concede Licença, para o período da manhã do dia 08/05/2023, a Antonio Turino Vaz de Moura, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.639, de 15/05/2023 - Concede Licença, para o período da manhã do dia 08/05/2023, a Ariane Cristina Ortolani Manoel, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.640, de 15/05/2023 - Concede Licença, para o dia 05/05/2023, a Bruna Leticia Romero Lourenço, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.641, de 15/05/2023 - Concede Licença, para o dia 05/05/2023, a Carla Maria Nicola Coletti, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.642, de 15/05/2023 - Concede Licença, para o dia 08/05/2023, a Daniele Maria Xavier Alves Cavalheiro, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.643, de 15/05/2023 - Concede Licença, para o período da tarde do dia 05/05/2023, a Eluana Gabriela de Souza, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.644, de 15/05/2023 - Concede Licença, para os dias 08, 09 e 10/05/2023, a Gabrielle de Almeida Bino, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.645, de 15/05/2023 - Concede Licença, para o período da tarde do dia 05/05/2023, a Gisele Buoro Conte Garmes, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.646, de 15/05/2023 - Concede Licença, para o dia 08/05/2023, a Jamile Marchi, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.647, de 15/05/2023 - Concede Licença, para os dias 03, 04 e 05/05/2023, a Luciana Aparecida Gusson Caetano dos Santos, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.648, de 15/05/2023 - Concede Licença, para os dias 05 e 08/05/2023, a Maiara Fernanda Billiassi, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.649, de 15/05/2023 - Concede Licença, para o período da tarde do dia 08/05/2023, a Marcelo Bagarini, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.650, de 15/05/2023 - Concede Licença, para os dias 04 e 05/05/2023, a Natalia Toledo Gonçalves, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.651, de 15/05/2023 - Concede Licença, para o dia 05/05/2023, a Nilceia dos Santos Figueiredo, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.652, de 15/05/2023 - Concede Licença, para o dia 08/05/2023, a Poliane dos Santos Melo, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.653, de 15/05/2023 - Concede Licença, para o dia 08/05/2023, a Renata Aparecida de Andrade Pitol, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.654, de 15/05/2023 - Concede Licença, para o dia 08/05/2023, a Rosana Maria da Silva Canales, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.655, de 15/05/2023 - Concede Licença, para o período da tarde do dia 05/05/2023, a Valeria Cristina Morais Penteado, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.656, de 15/05/2023 - Concede Licença, para o período da tarde do dia 02/05/2023, a Solange Moreira Zupelli dos Santos, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.657, de 15/05/2023 - Concede Licença, para o dia 08/05/2023, a Ana Keila Goes Caseiro, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.658, de 15/05/2023 - Concede Licença, para o dia 08/05/2023, a Celia Beatriz Baldi, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.659, de 15/05/2023 - Concede Licença, para o dia 08/05/2023, a Mariane Cristina Francelin Moino, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.660, de 15/05/2023 - Concede Licença, para o dia 08/05/2023, a Milene Maria Fachin Oliveira, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.661, de 15/05/2023 - Concede Licença, para o dia 08/05/2023, a Priscila Fernanda Bento de Camargo de Oliveira, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.662, de 15/05/2023 - Concede Licença, para o dia 08/05/2023, a Renata Cristina Rabello Collo, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.663, de 15/05/2023 - Concede Licença, para os dias 08 e 09/05/2023, a Paulo Sergio Mangoni, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.664, de 15/05/2023 - Concede Licença, para o dia 09/05/2023, a Carla Maria Nicola Coletti, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.665, de 15/05/2023 - Concede Licença, para o dia 09/05/2023, a Edilene Camila Hernandez Cunha, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.666, de 15/05/2023 - Concede Licença, para o dia 09/05/2023, a Valeria Cristina dos Santos Gomes Leite, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.667, de 15/05/2023 - Concede Licença, para os dias 09 e 10/05/2023, a Eliete Cristina Coletti, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.668, de 15/05/2023 - Concede Licença, para os dias 08 e 09/05/2023, a Ana Clara Navarro Vendramini, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.669, de 15/05/2023 - Concede Licença, para os dias 08 e 09/05/2023, a Wesley Felício, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.670, de 15/05/2023 - Concede Licença, para o dia 09/05/2023, a Aline Gabriela Marques da Silva, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.671, de 15/05/2023 - Concede Licença, para o período da tarde do dia 09/05/2023, a Ana Carolina Mesquita Penna, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.672, de 15/05/2023 - Concede Licença, para o dia 09/05/2023, a Ana Claudia Dario, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.673 de 15/05/2023 - Concede Licença, para o dia 09/05/2023, a Amelia Fabiana Serrano, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.674, de 15/05/2023 - Concede Licença, para o período da tarde do dia 09/05/2023, a Juliana Zerezuella de Lima, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.675, de 15/05/2023 - Concede Licença, para o dia 09/05/2023, a Leila Fernanda Torchetto, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.676, de 15/05/2023 - Concede Licença, para os dias 09 e 10/05/2023, a Priscila Aparecida Seolin Camara, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.677, de 15/05/2023 - Concede Licença, para o dia 10/05/2023, a Andreia Regina da Silva, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.678, de 15/05/2023 - Concede Licença, para o dia 10/05/2023, a Luciana Pereira Paraizo, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.679, de 15/05/2023 - Concede Licença, para o dia

10/05/2023, a Melissa Cristina Palomares Marchi, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.680, de 15/05/2023 - Concede Licença, para o dia 10/05/2023, a Veridiana Graziella Rodrigues, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.681, de 15/05/2023 - Concede Licença, para os dias 09, 10 e 11/05/2023, a Danielle Gatti, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.682, de 15/05/2023 - Concede Licença, para os dias 09, 10 e 11/05/2023, a Karen Daniela Tavares Pizol, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.683, de 15/05/2023 - Concede Licença, para os dias 10, 11 e 12/05/2023, a Cristiane Formigão Bruckner Bernardo, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.684, de 15/05/2023 - Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Daniela Ferreira Meira de Lima, referente ao período de 08/10/2015 a 12/05/2022.

Nº 2.685, de 15/05/2023 - Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Miriam Arradi Sichieri, referente ao período de 01/09/2016 a 31/08/2021.

Nº 2.686, de 15/05/2023 - Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Denise Lorde de Araujo, referente ao período de 22/02/2016 a 26/09/2022.

Nº 2.687, de 15/05/2023 - Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Elisângela Cristina dos Santos, referente ao período de 06/07/2016 a 08/02/2023.

Nº 2.688, de 15/05/2023 - Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Euclair dos Santos, referente ao período de 03/03/2018 a 02/03/2023.

Nº 2.689, de 15/05/2023 - Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Jéssica de Castro Ferreira, referente ao período de 03/10/2015 a 07/05/2022.

Nº 2.690, de 15/05/2023 - Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Marli Aparecida Avelino Moreira, referente ao período de 25/09/2016 a 30/04/2023.

Nº 2.691, de 15/05/2023 - Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Paulo Sergio Sedmak, referente ao período de 02/10/2016 a 06/05/2023.

Nº 2.692, de 15/05/2023 - Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Silvia Elaine Dugolim Hypolito, referente ao período de 05/03/2017 a 04/03/2022.

Nº 2.693, de 15/05/2023 - Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Orlando Serra Júnior, referente ao período de 20/03/2016 a 22/10/2022.

Nº 2.694, de 15/05/2023 - Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Valdemar José Pereira, referente ao período de 01/10/2016 a 05/05/2023.

Nº 2.695, de 15/05/2023 - Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Cibele Caseiro, referente ao período de 30/09/2016 a 05/05/2023.

Nº 2.696, de 15/05/2023 - Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Tania Maria de Carvalho Baptista Bueno, referente ao período de 10/05/2018 a 09/05/2023.

Nº 2.697, de 15/05/2023 - Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Israel Alberto de Agostini, referente ao período de 05/07/2016 a 06/02/2023.

Nº 2.698, de 15/05/2023 - Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Paulo Sergio de Oliveira, a partir de 12/06/2023.

Nº 2.699, de 15/05/2023 - Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Maria Madalena Salvador do Prado, a partir de 10/07/2023.

Nº 2.700, de 15/05/2023 - Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Maria Alessandra Pinheiro da Silva, a partir de 31/07/2023.

Nº 2.701, de 15/05/2023 - Autoriza o gozo de 45 dias de Licença-Prêmio a Cícero Ricardo da Silva Filho, a partir de 25/05/2023.

Nº 2.702, de 15/05/2023 - Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Andréa Rodrigues, a partir de 19/06/2023.

Nº 2.703, de 15/05/2023 - Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Aparecida do Carmo Cardoso, a partir de 29/05/2023.

Nº 2.704, de 15/05/2023 - Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Daniela Aparecida Albertin, a partir de 08/05/2023.

Nº 2.705, de 15/05/2023 - Autoriza o gozo de 30 dias de Licença-Prêmio a Maria Cecilia Quaglia Ailon, a partir de 10/05/2023.

Nº 2.706, de 15/05/2023 - Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Rosangela de Souza Ronchesel, a partir de 15/06/2023.

Nº 2.707, de 15/05/2023 - Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Silvia Maria Lucio Gomes, a partir de 16/06/2023.

Nº 2.708, de 15/05/2023 - Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Elisangela Gomes Righi, a partir de 15/06/2023.

Nº 2.709, de 15/05/2023 - Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Natália Fernanda Delfino, a partir de 12/06/2023.

Nº 2.710, de 15/05/2023 - Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Silvana Aparecida Ferreira da Silva, a partir de 16/06/2023.

Nº 2.711, de 15/05/2023 - Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Celino Alves de Lima, a partir de 12/06/2023.

Nº 2.712, de 15/05/2023 - Autoriza o gozo de 30 dias de Licença-Prêmio a João Francisco Serga Barbetta, a partir de 22/05/2023.

Nº 2.713, de 15/05/2023 - Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Miriam Caroline Rossini Crepaldi, a partir de 15/06/2023.

Nº 2.714, de 15/05/2023 - Autoriza o gozo de 60 dias

de Licença-Prêmio a Jaqueline Fernanda Lemos Paraizo da Silva, a partir de 31/05/2023.

Nº 2.715, de 15/05/2023 - Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Beatriz Moretto Delpino, a partir de 24/05/2023.

Nº 2.716, de 15/05/2023 - Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Edvan Simione Marques, a partir de 12/06/2023.

Nº 2.717, de 15/05/2023 - Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Gabriel Aparecido Ferreira dos Santos, a partir de 16/06/2023.

Nº 2.718, de 15/05/2023 - Autoriza o gozo de 45 dias de Licença-Prêmio a Cícero Ricardo da Silva Filho, a partir de 25/05/2023.

Nº 2.719, de 15/05/2023 - Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Michelle Piccin, a partir de 03/07/2023.

Nº 2.720, de 15/05/2023 - Autoriza o gozo de 30 dias de Licença-Prêmio a Silvana Aparecida de Souza Amorim, a partir de 20/07/2023.

Nº 2.721, de 15/05/2023 - Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Aline Gabriela Marques da Silva, a partir de 14/06/2023.

Nº 2.722, de 15/05/2023 - Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Ana Regina Raimundo, a partir de 09/05/2023.

Nº 2.723, de 15/05/2023 - Autoriza o gozo de 45 dias de Licença-Prêmio a Gilberto Cogo, a partir de 16/06/2023.

Nº 2.724, de 15/05/2023 - Aprova Camila Marqui Brocca, Técnico de Enfermagem I, de provimento efetivo, tornando-se estável no serviço público a partir desta data.

Nº 2.725, de 15/05/2023 - Aprova Carina Pinheiro Higa, Técnico de Enfermagem I, de provimento efetivo, tornando-se estável no serviço público a partir desta data.

Nº 2.726, de 15/05/2023 - Aprova Carlos Alberto Vieira Junior, Enfermeiro I, de provimento efetivo, tornando-se estável no serviço público a partir desta data.

Nº 2.727, de 15/05/2023 - Aprova Carlos Rogério de Mattos, Segurança Patrimonial I, de provimento efetivo, tornando-se estável no serviço público a partir desta data.

Nº 2.728, de 15/05/2023 - Aprova Cintia Camargo Ramos, Técnico de Enfermagem I, de provimento efetivo, tornando-se estável no serviço público a partir desta data.

Nº 2.729, de 15/05/2023 - Aprova Cleber Davi Afonso, Segurança Patrimonial I, de provimento efetivo, tornando-se estável no serviço público a partir desta data.

Nº 2.730, de 15/05/2023 - Aprova Edvaldo Luis da Silva, Segurança Patrimonial I, de provimento efetivo, tornando-se estável no serviço público a partir desta data.

Nº 2.731, de 15/05/2023 - Aprova Elci Aparecido Eloy, Segurança Patrimonial I, de provimento efetivo, tornando-se estável no serviço público a partir desta data.

Nº 2.732, de 15/05/2023 - Aprova Elenice Balero

Kennerly Azevedo, Técnico de Enfermagem I, de provimento efetivo, tornando-se estável no serviço público a partir desta data.

Nº 2.733, de 15/05/2023 - Aprova Elisangela Cristina Lopes Acre, Técnico de Enfermagem I, de provimento efetivo, tornando-se estável no serviço público a partir desta data.

Nº 2.734, de 15/05/2023 - Aprova Fernanda Cristina de Almeida, Técnico de Enfermagem I - 2º Cargo, de provimento efetivo, tornando-se estável no serviço público a partir desta data.

Nº 2.735, de 15/05/2023 - Aprova Juliana Aparecida Uliani, Técnico de Enfermagem I, de provimento efetivo, tornando-se estável no serviço público a partir desta data.

Nº 2.736, de 15/05/2023 - Aprova Lucirene Florencio dos Santos, Técnico de Enfermagem do PSF I, de provimento efetivo, tornando-se estável no serviço público a partir desta data.

Nº 2.737, de 15/05/2023 - Aprova Maria Aparecida Marostica Garcia, Técnico de Enfermagem I, de provimento efetivo, tornando-se estável no serviço público a partir desta data.

Nº 2.738, de 15/05/2023 - Aprova Michelle Tatiane Toledo, Técnico de Enfermagem do PSF I, de provimento efetivo, tornando-se estável no serviço público a partir desta data.

Nº 2.739, de 15/05/2023 - Aprova Mônica Camila Lopes da Silva, Técnico de Enfermagem I, de provimento efetivo, tornando-se estável no serviço público a partir desta data.

Nº 2.740, de 15/05/2023 - Aprova Priscila dos Santos Rodrigues, Técnico de Enfermagem I, de provimento efetivo, tornando-se estável no serviço público a partir desta data.

Nº 2.741, de 15/05/2023 - Aprova Rafael Henrique Pires, Segurança Patrimonial I, de provimento efetivo, tornando-se estável no serviço público a partir desta data.

Nº 2.742, de 15/05/2023 - Aprova Renata Fernanda Cassaro Madrona, Técnico de Enfermagem I, de provimento efetivo, tornando-se estável no serviço público a partir desta data.

Nº 2.743, de 15/05/2023 - Aprova Valter dos Santos Almeida, Segurança Patrimonial I, de provimento efetivo, tornando-se estável no serviço público a partir desta data.

Nº 2.744, de 15/05/2023 - Aprova Valdir da Silva Barros, Segurança Patrimonial I, de provimento efetivo, tornando-se estável no serviço público a partir desta data.

Nº 2.745, de 16/05/2023 - Prorroga por 120 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 634-PG/2021.

Nº 2.746, de 16/05/2023 - Prorroga por 120 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 0300007541-PG/2022.

Jahu, 17 de maio de 2023.

Paulo Gabriel Costa Ivo  
Secretário de Governo

**SEÇÃO II****SECRETARIAS****Secretaria de Governo**

Vimos, através do presente e em obediência ao art. 14 do Regulamento da Progressão Funcional e do Adicional de Incentivo dos Procuradores do Município, tornar público o resultado da pontuação preliminar dos candidatos (Procuradores do Município) à promoção funcional, nos seguintes termos:

**RESULTADO DA PONTUAÇÃO PRELIMINAR:**

Candidato	Pontuação	Promoção Funcional
Daniel Guilherme Moreira	67,88	Aprovado

**Secretaria de Economia e Finanças****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU  
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS****Departamento de Contabilidade e Orçamento**

Em cumprimento ao Art. 48 e artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo respeito que a administração tem com V. Exa., e ainda para assegurar a transparência na gestão fiscal, será realizada Audiência Pública para demonstração e avaliação ao cumprimento das metas fiscais, dos resultados econômicos financeiros e orçamentários referente ao **1º Quadrimestre do exercício de 2023**. O Objetivo desta audiência é tornar público os resultados econômicos, contábeis e financeiros.

Local: Câmara Municipal de Jahu

Data: 30/05/2023

Horário: 18:00 h

TELMA RENATA MARQUES DE FREITAS DUARTE  
Secretária de Economia e Finanças

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO N.º 036/2023 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAHU - CONTRATADA: ROMANELLI EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA - C.N.P.J. N.º: 13.958.809/0001-72 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO COMBINADO NOVO. - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023 - VALOR DO CONTRATO R\$ 505.000,00 (quinhentos e cinco mil reais). - ASSINATURA - 18/05/2023

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS.

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO N.º 037/2023 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAHU - CONTRATADA: PENASCAL ENGENHARIA CONSTRUÇÃO LTDA - C.N.P.J. N.º: 67.718.874/0001-50 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSBORDO E TRANSPORTE DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES PRODUZIDOS NO MUNICÍPIO DE JAHU, EM ATERRO SANITÁRIO CONTRATADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU. - MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 07/2023 - VALOR DO CONTRATO R\$ 2.268.000,00 (dois milhões, duzentos e sessenta e oito mil reais). - ASSINATURA - 19/05/2023

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS.  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS.

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO N.º 038/2023 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAHU - CONTRATADA: AMPLITUDE ENGENHARIA LTDA - C.N.P.J. N.º: 07.938.597/0001-69 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DE PONTE SOBRE O RIO JAHU (BANHARÃO VELHO), NA CIDADE DE JAHU/SP - MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2023 - VALOR DO CONTRATO R\$ 536.068,20 (Quinhentos e trinta e seis mil, sessenta e oito reais e vinte centavos). - ASSINATURA - 19/05/2023

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS.  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS.



## MUNICÍPIO DE JAHU

Rua Paissandu, 444 - Centro

46195079/0001-54

Ensino Exercício: 2023

Anexo VI

Período: 01/01/2023 até 31/03/2023

## Aplicação dos Recursos Próprios em Ensino

R\$ 1

## RECEITAS DE IMPOSTOS

	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período
Próprios	134.443.000,00	24.535.678,03
Transferências da União	140.800.000,00	29.021.316,82
Transferências do Estado	163.100.000,00	50.960.039,82
Subtotal	438.343.000,00	104.517.034,67
Retenções ao FUNDEB	58.180.000,00	16.015.171,26
Receitas Líquidas	380.163.000,00	88.501.863,41

## APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL

	Prev. Atualizada (no Exer)	Até Período (Arrec.)
	109.585.750,00	26.129.258,67
TOTAL (25%)		

## DESPESAS PRÓPRIAS EM EDUCAÇÃO

	Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
<b>DESPESAS TOTAIS</b>								
TOTAL	124.481.631,25	28,40 %	55.245.401,58	52,85 %	25.806.898,18	24,69 %	24.853.634,55	23,77 %
EDUCAÇÃO INFANTIL	39.870.375,10	9,10 %	20.758.813,42	19,86 %	4.698.781,49	4,50 %	4.445.832,57	4,25 %
ENSINO FUNDAMENTAL	26.431.256,15	6,03 %	18.471.416,90	17,67 %	5.092.945,43	4,87 %	4.392.630,72	4,20 %
RETENÇÃO AO FUNDEB	58.180.000,00	13,27 %	16.015.171,26	15,32 %	16.015.171,26	15,32 %	16.015.171,26	15,32 %

## DEDUÇÕES

TOTAL	735.835,92	0,70 %	897.975,34	0,85 %	6.418.946,72	6,14 %
ENSINO INFANTIL	14.865,43	0,01 %	14.865,43	0,01 %	14.865,43	0,01 %
(-) Ganhos de Aplicações Financeiras	14.865,43	0,01 %	14.865,43	0,01 %	14.865,43	0,01 %
ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
(-) Ganhos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
FUNDEB RETIDO E NÃO APLICADO NO RETORNO	720.970,49	0,69 %	883.109,91	0,84 %	6.404.081,29	6,13 %

## DESPESAS LÍQUIDAS

TOTAL	54.509.565,66	52,15 %	24.908.922,84	23,83 %	18.434.687,83	17,64 %
EDUCAÇÃO INFANTIL	20.743.947,99	19,85 %	4.683.916,06	4,48 %	4.430.967,14	4,24 %
ENSINO FUNDAMENTAL	18.471.416,90	17,67 %	5.092.945,43	4,87 %	4.392.630,72	4,20 %
RETENÇÃO AO FUNDEB	15.294.200,77	14,63 %	15.132.061,35	14,48 %	9.611.089,97	9,20 %





**Secretaria de Habitação e Planejamento Urbanístico****EDITAL de APROVAÇÃO**

Núcleo Urbano: ALTOS DO PRIMAVERA

P.A.R.: 7831-RP/2022

Saibam quantos virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que a Prefeitura Municipal de Jahu, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob no 46.195.079/0001-54, por esta Secretaria de Habitação e Planejamento Urbanístico, responsável pela aplicação da Lei Federal nº 13.465/2017, **aprovou** a REURB detalhada no procedimento administrativo de regularização fundiária referenciada. As unidades serão tituladas em nome dos respectivos ocupantes / beneficiários, em conformidade com as especificações da Certidão de Regularização Fundiária - CRF, que deverá ser registrada no Registro de Imóveis Competente. O procedimento foi instaurado por provocação dos legitimados, que apresentaram documentação. Assim, tem o presente a finalidade de dar publicidade à decisão de aprovação, em obediência ao artigo 28, V, da Lei Federal nº 13.465/2017. Jahu, SP, 17 de maio de 2023. **Secretário Adjunto de Habitação e Planejamento Urbanístico da Prefeitura do Município de Jahu.**

**Secretaria de Educação****Atos dos Diretores de Escola****Acumulação de Cargos**

Os Diretores das Escolas abaixo relacionadas, com base na alínea "a" inciso XVI do artigo 37, da Constituição Federal, combinado com o artigo 8º, do Decreto nº 41.915/95 e LC Municipal 438/2112, expedem os seguintes Atos Decisórios:

**EMEF PROF. CARLOTA MEIRA MARSÍGLIO**

**Ato Decisório nº 0369/23. Ana Letícia Sabino dos Santos**, RG. 41.854.674-5, Professor Auxiliar de Educação Básica I efetivo na EMEF Vereador Angelo Ronchesel, acumula Professor de Educação Básica I substituindo nos termos do artigo 106 da LC 438/12 nesta unidade. Decisão: Acúmulo Legal.

**Rute Daniela Grandeso Cucato**  
Diretor de Escola

**EMEF DALYRA DE TOLEDO CASTRO**

**Ato Decisório nº 0370/23. Jalile de Cassia Correa Soares**, RG. 26.376.054-6, Professor Auxiliar de Educação Infantil efetivo no CMEI Hilarinho Sanzovo acumula Professor de Educação Básica II - Inglês substituindo nos termos do artigo 106 da LC 438/12 nesta unidade. Decisão: Acúmulo Legal.

**Flavio Roberto Chaddad**  
Diretor de Escola

**EMEF PROF. EIDMAR SANCINETTI MOMESSO**

**Ato Decisório nº 0371/23. Karen Daniela Tavares Pizol**, RG. 40.595.769-5, Professor de Educação Básica I efetivo na EMEF Prof. Lúcia Sampaio Galvão acumula Professor de Educação Básica I substituindo nos termos do artigo 106 da LC 438/12 nesta unidade. Decisão: Acúmulo Legal.

**Raquel de Paula Salvador**  
Diretor de Escola

**EMEF PROF. HELENA DE CASTRO PIRAGINE**

**Ato Decisório nº 0372/23. Alessandra Contato Leotti**, RG. 24.184.197-5, Professor Auxiliar de Educação Infantil efetivo no CMEI Prof. Merce Terezinha Santos acumula Professor de Educação Básica I substituindo nos termos do artigo 106 da LC 438/12 nesta unidade. Decisão: Acúmulo Legal.

**Ruth de Souza Antonio**  
Diretor de Escola

**PORTARIA SE Nº 036, DE 05 DE ABRIL DE 2023****DESOCUPAÇÃO DO USO DAS  
DEPENDÊNCIAS DA  
ZELADORIA EM ESCOLA  
MUNICIPAL.**

A Secretária da Educação do Município de Jahu, no uso das atribuições legais, resolve:

**Artigo 1º.** Fica autorizada, nos termos do Decreto nº 4.738 de 03 de abril de 2001, obedecidas as condições previstas na Resolução SE nº 3 de 02 de maio de 2001, a desocupação das dependências da zeladoria da EMEF Professora Alvarina Bizarro Souza, a pedido da própria servidora pública CRISTIANE DE OLIVEIRA, RG 24.401.113-8.

**Artigo 2º.** Esta desocupação foi acatada pelo Conselho de escola, em 11 de maio de 2023.

JAHU, em 18 de maio de 2023.

Profª. Drª. Elenira Aparecida Cassola  
Secretária de Educação

## Portaria SE nº 035, de 18 de maio de 2023

### ***Dispõe sobre o Concurso de Remoção dos Professores Auxiliares de Educação Infantil e dos Professores Auxiliares de Educação Básica I da Rede Municipal de Ensino de Jahu para o segundo semestre letivo de 2023.***

A Secretária de Educação do Município de Jahu, tendo em vista o que determina o artigo 109 da Lei Complementar Municipal nº 438, de 04 de abril de 2012, torna pública a abertura das inscrições e demais orientações para o Concurso de Remoção para Professores Auxiliares de Educação Infantil e Professores Auxiliares de Educação Básica I válido para o segundo semestre letivo de 2023.

#### **Das Disposições Iniciais**

**Art. 1º.** A remoção é o ato de mudança da Unidade Sede do integrante do Quadro do Magistério Municipal para outra Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino.

**§ 1º.** O docente titular de cargo interessado em participar do Concurso de Remoção poderá inscrever-se apenas para remoção por tempo de serviço e títulos, ficando vedada a remoção por permuta, nos termos do parágrafo 1º do artigo 112 da Lei Complementar nº 438/2012.

**§ 2º.** Não poderá inscrever-se para o Concurso de Remoção o integrante da classe docente que se encontre na condição de readaptado, conforme artigo 36 da Lei Complementar nº 438/2012.

**Art. 3º.** Os removidos assumirão a nova Unidade Escolar no início do segundo semestre letivo de 2023, incluindo-se as atividades de Planejamento Escolar.

**Art. 4º.** Os cargos livres em virtude de novas vagas, readaptações, aposentadorias, falecimentos, exonerações ou demissões, **a contar de 01/06/2023**, serão disponibilizados para remoção futura, excetuando-se o previsto no artigo 125 da Lei Complementar nº 438/2012 e/ou possíveis necessidades desta Secretaria.

### Do Período de Inscrição

**Art. 5º.** A inscrição do Concurso de Remoção por tempo de serviço e títulos será realizada nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino na qual os docentes são sediados, **nos dias 23 e 24/05/2023, das 08h às 16h.**

**Parágrafo Único.** As inscrições de que trata este artigo deverão ser entregues no Departamento de Recursos Humanos desta Secretaria de Educação, impreterivelmente, **até às 17h do dia 25/05/2023.**

### Dos Critérios para Contagem de Pontos

**Art. 6º.** A contagem de pontos envolvendo o tempo de serviço para o Concurso de Remoção obedecerá aos seguintes critérios:

**§ 1º.** O tempo de efetivo exercício prestado **até 30/06/2022.**

**§ 2º.** O tempo de serviço no campo de atuação do docente seguindo a seguinte pontuação e limites:

**I** – Como titular do cargo: 0,005 (cinco milésimos) por dia, até o máximo de 50 (cinquenta) pontos.

**II** – Como docente no Magistério Público, no mesmo campo de atuação do cargo do qual é titular: 0,003 (três milésimos) por dia, até o máximo de 30 (trinta) pontos.

**§ 3º.** Na contagem de tempo de serviço, para fins de classificação, serão descontados os dias referentes a:

**I** – Licença para tratar de interesses particulares, nos termos do artigo 99 da Lei Complementar nº 438/2012.

**II** – Licença para tratamento de saúde de filho, conforme artigo 74 da Lei Complementar nº 265/2005.

**III** – Licença saúde.

**IV** – Faltas justificadas.

**V** – Faltas injustificadas.

**Art. 7º.** A contagem de pontos envolvendo títulos para o Concurso de Remoção obedecerá aos seguintes critérios e limites:

**I** – Certificado de aprovação em Concurso Público Oficial do qual é titular ou Termo de Posse correspondente: 8,0 (oito) pontos.

**II** – Certificado de aprovação em outros Concursos Públicos Oficiais da Secretaria de Educação do Município de Jahu, no mesmo cargo de inscrição, homologados **até 30/06/2022**: 1,0 (um ponto) até o máximo de 3,0 (três) pontos.

**III** – Certificado de cursos de extensão universitária, aperfeiçoamento e capacitação no campo de atuação, com carga-horária mínima de 180 horas, concluídos **no período entre 01/07/2017 a 30/06/2022**, promovidos com autorização ou expedidos pelo Ministério da Educação, pelas Secretarias Estaduais de Educação e pela Secretaria de Educação do Município de Jahu, ou por suas universidades sob administração direta: 1,0 (um ponto) até o máximo de 3,0 (três) pontos.

**IV** – Certificado de Pós-Graduação *Lato-Sensu*, com duração mínima de 360 horas na área de Educação, concluídos **até 30/06/2022**: 2,0 (dois) pontos por certificado, até no máximo de 6,0 (seis) pontos.

**V** – Diploma de Pós-Graduação *Stricto-Sensu* em nível de Mestrado, na área de Educação, concluídos **até 30/06/2022**: 8,0 (oito) pontos.

**VI** – Diploma de Pós-Graduação *Stricto-Sensu* em nível de Doutorado, na área de Educação, concluídos até 30/06/2022: 12,0 (doze) pontos.

**§ 1º.** Ao integrante do Quadro do Magistério que não possuir tempo de serviço como titular no cargo **até 30/06/2022** será permitida a inscrição sem o cômputo do tempo de serviço.

**§ 2º.** Os certificados e diplomas a que se referem os incisos deste artigo deverão ser obrigatoriamente apresentados e suas cópias entregues e conferidas no ato da inscrição, ficando vedada a apresentação de atestados, certidões e/ou declarações em substituição aos mesmos.

**§ 3º.** As inscrições deverão ser feitas obrigatoriamente em modelo padronizado de inscrição para remoção docente, constante no Anexo 2 desta Portaria, atentando-se para seu correto preenchimento.

**§ 4º.** Compete aos diretores e/ou gestores das Unidades Escolares municipais a responsabilidade da conferência e da recusa de certificados e diplomas que não estejam em consonância com os incisos deste artigo.

**Art. 8º.** Quando ocorrer empate na classificação dos inscritos, o desempate dar-se-á em observância à seguinte ordem de prioridade:

**I** – Maior idade cronológica.

**II** – Maior tempo de efetivo exercício como titular de cargo.

**III** – Maior número de filhos menores de 18 anos.

### Da Divulgação da Classificação

**Art. 9º.** A classificação prévia dos docentes inscritos será enviada no *e-mail* oficial das Unidades Escolares **no dia 31/05/2023**, cabendo ao diretor e/ou gestor dar ampla divulgação desta.

### Do Prazo do Recurso

**Art. 10.** O prazo para interposição de recurso será **no dia 01/06/2023, das 08h às 16h**, no Protocolo da Secretaria de Educação, dispondo a autoridade recorrida de igual prazo para decisão.

**Parágrafo Único.** A classificação dos docentes pós-recurso será enviada no *e-mail* oficial das Unidades Escolares **no dia 05/06/2023**, cabendo ao diretor e/ou gestor dar ampla divulgação desta.

### Do Processo de Escolha

**Art. 11.** A Sessão de Remoção ocorrerá **no dia 07/06/2023**, no Espaço Pedagógico Professora Kátia Pascolat Domenicone (sito à Rua Quintino Bocaiúva, 532 – Centro), obedecendo aos seguintes horários:

**I – Às 18h15**, para Professor Auxiliar de Educação Infantil.

**II – Às 18h45**, para Professores Auxiliares de Educação Básica I.

**Art. 12.** O processo de escolha da remoção por tempo de serviço e títulos obedecerá rigorosamente a listagem de classificação dos docentes inscritos em duas chamadas, dando-se uma imediatamente após a outra.

**Parágrafo Único.** Fica impedido de participar da segunda chamada o professor que se removeu durante a primeira chamada da listagem de inscritos.

### Das Disposições Finais

**Art. 13.** Compete aos diretores e/ou gestores das Unidades Escolares municipais dar ciência aos docentes de sua Unidade Escolar de todas as disposições contidas nesta Portaria, incluindo o cronograma constante no Anexo 1.

**Art. 14.** Dado o andamento do ano letivo de 2023, os cargos disponibilizados para o Concurso de Remoção serão atribuídos com período pré-determinado.

**Parágrafo Único.** Para o ano letivo de 2024, o docente removido será classificado entre os pares da respectiva Unidade Escolar para participação no Processo Anual de Atribuição de Classes e/ou Aulas, conforme Portaria específica a ser expedida.

**Art. 15.** Na impossibilidade da presença do docente no ato da inscrição e/ou do processo de escolha do Concurso de Remoção, o mesmo poderá designar um representante legal através de procuração reconhecida em Cartório, desde que o mesmo não seja também docente da Rede Municipal de Ensino de Jahu, com o objetivo de evitar conflito de interesses.

**Art. 16.** A esta Secretaria de Educação se reserva o direito de conferir as inscrições docentes e de revisar a pontuação obtida que esteja em desacordo com os artigos 6º e 7º desta Portaria.

**Art. 17.** Os casos omissos serão analisados e julgados pela Comissão nomeada pela Portaria SE nº 070/2022.

**Art. 18.** Os recursos referentes ao Concurso de Remoção não terão efeito suspensivo ou retroativo, podendo ser interpostos no prazo de dois dias úteis após a ocorrência do fato motivador, dispondo a autoridade recorrida de igual prazo para decisão.

**Art. 19.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

JAHU, em 18 de Maio de 2022

Profª. Drª. ELENIRA AP. CASSOLA  
Secretária de Educação

## ANEXO 1

CRONOGRAMA DO CONCURSO DE REMOÇÃO PARA O SEGUNDO SEMESTRE LETIVO DE 2022			
DIA	HORÁRIO	LOCAL	FASE
23 e 24/05/23	08h às 16h	Unidades Escolares	Inscrição do Concurso de Remoção
25/05/23	Até às 17 horas	Secretaria de Educação	Entrega das inscrições do Concurso de Remoção
31/05/23	Até às 12 horas	E-mail das UEs	Divulgação da classificação prévia dos docentes
01/06/23	08h às 16h	Secretaria de Educação	Interposição de recursos
02/06/23	-	Secretaria de Educação	Prazo para decisão de recursos
05/06/23	Até às 17 horas	E-mail das UEs	Divulgação da classificação pós-recurso dos docentes
07/06/23	18h15	Espaço Pedagógico	Remoção para Professores Auxiliares de Educação Infantil
07/06/23	18h45	Espaço Pedagógico	Remoção para Professores Auxiliares de Educação Básica I
20/07/23	-	Unidades Escolares	Início dos trabalhos dos docentes removidos nas novas Unidades Escolares (Planejamento Escolar)

## ANEXO 2

INSCRIÇÃO PARA CONCURSO DE REMOÇÃO - SEGUNDO SEMESTRE DE 2023 COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO			
<b>Nome:</b>			
Data de Nascimento:	RG:	Dependente Menor:	
Unidade Escolar:			
Cargo:			
Acumula Cargo?	( ) Sim	( ) Não	Jornada Atual:
Disciplina do Cargo			
Disciplina Correlata	( ) Sim. Qual?	( ) Não	
Outra Habilitação?	( ) Sim. Qual?	( ) Não	
Concurso de REMOÇÃO por tempo de serviço e títulos:			( ) Sim
PONTUAÇÃO			
Tempo de Serviço até 30/06/2022			
Cargo:	dias, com	<u>0,000</u>	pontos; (0,005) - Máximo 50 Pontos
Magistério:	dias, com	<u>0,000</u>	pontos; (0,003) - Máximo 30 Pontos
TÍTULOS			
a) Certificado de Aprovação do Concurso Público Oficial do qual é titular (08 pontos)			0,000 pontos.
b) Certificado de aprovação em outros Concursos Públicos Oficiais de Provas e Títulos da Secretaria Municipal de Educação de Jahu, no mesmo cargo da inscrição, homologados até 30/06 do ano da inscrição. (01 ponto por certificado e no máximo até 03 pontos)			0,000 pontos.
c) Curso de extensão universitária, aperfeiçoamento e capacitação na área de Educação, carga horária mínima 180 horas, concluídos no período entre 01/07/2017 a 30/06/2022, promovidos com autorização ou expedidos pelo Ministério da Educação, pela Secretaria Estadual da Educação e pela Secretaria de Educação de Jahu, ou por suas universidades sob administração direta. (01 ponto por certificado e no máximo de 03 pontos)			0,000 pontos.
d) Certificado de Pós-Graduação Lato-Sensu com duração mínima de 360 horas na área de Educação, concluídos até 30/06/2022. (02 pontos por certificado e no máximo de 06 pontos)			0,000 pontos.
e) Diploma de Mestre, na área de Educação, concluídos até 30/06/2022. (08 pontos)			0,000 pontos.
f) Diploma de Doutor, na área de Educação, concluídos até 30/06/2022. (12 pontos)			0,000 pontos.
<b>TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			<b>0,000 pontos.</b>
Nestes termos, pede deferimento. Jahu,		Defiro. Jahu,	
(Assinatura do docente)		(carimbo e assinatura do Gestor)	



## Secretaria de Meio Ambiente



Prefeitura do Município de Jahu

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

## SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros, Km 181 –  
CEPROM - Jaú/SP - CEP 17200-000 - Fone (14) 3602-2781  
sec.meioambiente@jau.sp.gov.br – www.jau.sp.gov.br

SEMEIA  
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE JAHU

## Edital:

A Secretaria de Meio Ambiente, vem em atenção às frustradas tentativas de notificação aos responsáveis pelos imóveis que sofreram infrações ambientais (abaixo relacionados aos proprietários dos imóveis, a cumprirem o estabelecido em lei no prazo de 15 (quinze) dias sob pena da lavratura do Auto de Infração e Imposição de Multa.

Jahu, 12 maio de 2023

PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL	ENDEREÇO DO RECLAMADO	TIPO	ARTIGO	NOTIFIC	Nº INSCRIÇÃO
CILA SC. LTDA	GABRIEL DA SILVA PINTO, QDR 11 LOTE 23	MATO ALTO	ART.03º,L3990/05	029/2023	06.3.32.02.0265.000
MAURICIO BARBOSA JUNIOR E OTA	AV. JOSÉ GALDINO DO AMARAL CARVALHO, QD G LOTE 10	MATO ALTO	ART.03º,L3990/05	037/2023	06.4.19.67.0102.000
SOCIEDADE IMOBILIARIA AILTON CASEIRO	R: ROMEU SERIGNOLLI, LOTE A	MATO ALTO	ART.03º,L3990/05	562	06.1.62.27.0355.000
GUILHERME CARREIRO DE ALMEIDA	R: VIRGINIO ANDRIOTTI, QD 28 LOTE 27	MATO ALTO	ART.03º,L3990/05	585	06.3.38.85.0580.000
MAURICIO FERNANDO FRANCISCO	R: JOAO LOURENÇO, Nº 185	IMÓVEL ABANDONADO	ART.03º,L3990/05	611	06.4.10.38.0085.000
NUCLEO DE AUXILIO FRATERNAL ARCANJO	R: RUA PAISSANDU S/N	MATO ALTO	ART.03º,L3990/05	600	06.1.64.75.0264.000
ESPOLIO BENEDIDO DE ALMEIDA PRADO BETTINI	JOSÉ FÉLIX BORGES, QD 17 LOTE 19	MATO ALTO	ART.03º,L3990/05	593	06.2.62.57.0120.000
AUGUSTO ATALIBA LAMESA	R: MIRANDA JUNIOR,Nº 215	MATO ALTO	ART.03º,L3990/05	606	06.2.58.49.0336.000
JOSE CARLOS PICO E OUTROS	R: BENJAMIN CONSTANT, Nº544	IMÓVEL ABANDONADO	ART.17º,L3830/03	628	06.3.16.07.0062.000
ESPOLIO BENEDIDO DE ALMEIDA PRADO	CESAR SANSINETTI QD 09 LOTE 32	MATO ALTO	ART.03º,L3990/05	104/2023	06.2.54.07.0403.000
ESPOLIO BENEDIDO DE ALMEIDA PRADO	CESAR SANSINETTI, QD 09 LOTE 33	MATO ALTO	ART.03º,L3990/05	105/2023	06.2.54.07.0391.000
ESPOLIO DE BENEDITO DE ALMEIDA PRADO	R: EDUARDO PERLATI, QD 29 LOTE 26	MATO ALTO	ART.03º,L3990/05	146/2023	06.2.63.63.0046.000
ESPOLIO DE BENEDITO DE ALMEIDA PRADO	R: EDUARDO PERLATI, QD 29 LOTE 27	MATO ALTO	ART.03º,L3990/05	147/2023	06.2.63.63.0056.000
ESPOLIO DE BENEDITO DE ALMEIDA PRADO	R: EDUARDO PERLATI, QD29 LOTE 28	MATO ALTO	ART.03º,L3990/05	148/2023	06.2.63.63.0066.000
ESPOLIO DE BENEDITO DE ALMEIDA PRADO	R: EDUARDO PERLATI, QD 29 LOTE 29	MATO ALTO	ART.03º,L3990/05	149/2023	06.2.63.63.0076.000
ESPOLIO DE BENEDITO DE ALMEIDA PRADO	R: EDUARDO PERLATI, QD LOTE 30	MATO ALTO	ART.03º,L3990/05	150/2023	06.2.63.63.0086.000
ZENAIDE HAYDEE PRADO DO AMARAL	R: FAUSTO DE MELLO BARRETO QDR 41, LOTE 32	MATO ALTO	ART.03º,L3990/05	616	06.3.32.62.0170.000
TANIA MARIA MATTAR MORETTI	R: MAJOR CAMILO MAGALHÃES	MATO ALTO	ART.03º,L3990/05	038/2023	06.4.18.91.0163.000



Prefeitura do Município de Jahu

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU***"Fundada em 15 de agosto de 1853"*

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros, Km 181 –  
CEPROM - Jaú/SP - CEP 17200-000 - Fone (14) 3602-2781  
sec.meioambiente@jau.sp.gov.br – www.jau.sp.gov.br**Edital:**

A Secretaria de Meio Ambiente, vem em atenção às frustradas tentativas de notificação aos responsáveis pelos imóveis que sofreram infrações ambientais (abaixo relacionados) NOTIFICAR os munícipes sobre as multas a serem recolhidas ao cofres públicos.

Jahu, 12 maio de 2023

PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL	ENDEREÇO DO RECLAMADO	TIPO	ARTIGO	MULTA	Nº INSCRIÇÃO
JOSE CARLOS URBANO	R: ETELVINO FERRAZ TEIXEIRA, Nº 200	PODA DRÁSTICA	ART.17°, L3830/03	522	06.2.52.77.0254.000
APARECIDA TORRES DE GODOY	R: JOSE MARCHESAN, QDR A LOTE 08	MATO ALTO	ART, L3990/05	1777	06.2.51.67.0139.000
APARECIDA TORRES DE GODOY	R: JOSE MARCHESAN, QDR A LOTE 09	MATO ALTO	ART, L3990/05	1778	06.2.51.67.0139.000

## SEÇÃO IV

## AUTARQUIAS

## CMI - CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO



CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA - CMI – JAÚ/SP

Criado pela Lei Municipal nº 3.274 de 16/06/1998

Alterada pela Lei nº 3.299 de 15/09/1998

Rua Aristides Lobo Sobrinho nº 174 – Centro – Jaú – 17.207-300

PDF  
ATA CMI 03-05-2023

03/05/2023 – ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE JAÚ – CMI/JAÚ. Aos três dias do mês de maio de dois mil e vinte três as 14 horas nas dependências do Espaço Pedagógico localizado na Rua Quintino Bocaiuva nº 532 na cidade de Jaú/SP foi realizada a reunião ordinária do Conselho Municipal da Pessoa Idosa – CMI/Jaú. Não estando presentes o número suficiente de conselheiros, foi cumprido o que determina o artigo 11 do Regimento Interno do Conselho. Sendo assim, as catorze horas e trinta minutos com o quórum de 14 conselheiros e um total de 18 pessoas deu-se início a reunião com a presença de conselheiros titulares e suplentes: Celio Luiz Cardoso, Fabiano Pinto, João Geraldo Zanato, Fabiana Cristina Titato Furchi, Osmar Augusto Correa Junior, Ana Caroline Farinelle Borgo, Regina de Fátima Silva Garcia, Thamiris Nunes Clavero, Eduardo Tadeu Guedes Piragino, Mario Celso Campana Ribeiro, Weslen Daniel Bregadioli, Renato Hilst Ribeiro, Irene Stripari Suriano, Maria Lucia Scortecci Hilst Ribeiro e Ezequiel Rodrigues Junior. Presentes, também, Shirley Moraes de Oliveira Franco, representante da Casa de Repouso Emanuela e de Iula Fernanda Parelli Urbano representante da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social. Presidiu a reunião o Sr. Mario Celso Campana Ribeiro, presidente do Conselho, que após os cumprimentos nomeou o Sr. Renato Hilst Ribeiro como secretário "ad hoc" para esta reunião que efetuou a leitura da ata da reunião anterior realizada no dia 18/04/2022. Lida e aprovada a ata anterior por todos os presentes, o presidente informou aos presentes que o CMI/Jaú efetuou a inscrição em um Edital do Conselho Estadual da Pessoa Idosa e foi contemplado com um veículo e com alguns computadores para montar a Sala do Conselho nas dependências da SADS, bem como informou aos presentes que o CMI participou da Reunião Descentralizada do Conselho Estadual da Pessoa Idosa nos dias 27 e 28/03/2023 na cidade de São Carlos, sendo representado pelo Abrigo São Lourenço de Jaú. Passou-se, então, a cumprir a pauta da presente reunião: Pelo Presidente foi aberta as inscrições dos candidatos ao cargo de Vice-Presidente, Secretário e 2º Secretário. Foram eleitos por unanimidade o Dr. Ezequiel Rodrigues Junior como Vice-Presidente; Renato Hilst Ribeiro como Secretário e Thamiris Nunes Clavero como 2º Secretário. Em seguida passou-se a analisar o segundo item da pauta sendo que o Presidente informou o recebimento de um projeto elaborado pela Vila São Vicente de Paulo que visa a captação de recursos via Fundo Municipal do Idoso de Jaú para a implantação de um sistema de geração de energia fotovoltaica. Apresentado o projeto pelos representantes da Vila São Vicente de Paulo ele foi aprovado pela unanimidade dos conselheiros presentes. O Presidente informou que no momento oportuno e, se requerido, expedirá ofício autorizando a captação pretendida. Passou-se, então, a analisar o terceiro item da pauta, ocasião em que o Presidente apresentou a necessidade de se elaborar um Edital de Chamamento Público para a apresentação de projetos pelas OSC's inscritas no CMI/Jaú para serem financiados com recursos



**CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA - CMI – JAÚ/SP**

Criado pela Lei Municipal nº 3.274 de 16/06/1998

Alterada pela Lei nº 3.299 de 15/09/1998

Rua Aristides Lobo Sobrinho nº 174 – Centro – Jau – 17.207-300

existentes no Fundo Municipal do Idoso. O Presidente informou que o Fundo tem um saldo de R\$ 446.770,76 em sua conta corrente no Banco do Brasil. Desse montante está incluída a captação no valor de R\$ 140.000,00 do Supermercado Confiança com pedido de direcionamento de R\$ 70.000,00 para a Vila São Vicente de Paulo de R\$ 70.000,00 para o Abrigo São Lourenço de Jau, lembrando que 20% desse valor ficará no Fundo Municipal do Idoso. Essa proposta de elaboração do Edital foi aprovada pela unanimidade dos conselheiros presentes. O Presidente, então, se propôs a elaborar o Edital e na próxima reunião submetê-la à análise da mesma pelos senhores conselheiros. Passou-se ao item quarto da pauta, ou seja, da proposta de elaboração de Deliberação pelo CMI/Jau atualizando deliberações anteriores que tratam da documentação necessária para a inscrição de entidades governamentais e não governamentais com ou sem fins lucrativos no CMI/Jau. Essa proposta também foi aprovada pelos senhores conselheiros e em momento posterior o texto de nova Deliberação será colocada em discussão em reunião. Em seguida o Secretário fez a leitura de um resumo da participação do CMI em diversas reuniões com a 7ª Promotoria de Justiça. A respeito dos troféus de competições em que pessoas idosas participaram de competições esportivas e que estão acondicionadas no Ginásio de Esportes Flavio de Melo e que deverão ser transferidos por conta da reforma do ginásio, o conselheiro Fabiano Pinto, representante da Secretaria de Esportes do Município se propôs a verificar junto àquela secretaria da possibilidade de se armazenar os troféus no Balneário Aristides Coló. Nada mais havendo a tratar, o Presidente, agradecendo a presença de todos, encerrou a reunião e eu, Renato Hilst Ribeiro redigi a presente ata, que ao final assino. Jau, 03/05/2023.

  
Renato Hilst Ribeiro  
Secretário "ad hoc"  
Mario Celso Campana Ribeiro  
Presidente do CMI/Jau



## Prefeitura do Município de Jahu

# EXPEDIENTE

### Secretaria das Administrações Regionais

Telefone: (14) 3629-1105 | 3629-2636

### Secretaria de Agricultura

Telefone: (14) 3626-2404 | 3624-5558

### Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

Telefone: (14) 3602-5777

### Secretaria de Comunicação

Telefone: (14) 3602-1815

### Secretaria de Cultura e Turismo

Telefone: (14) 3602-4777

### Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Empreendedorismo e Inovação

Telefone: (14) 3626-8429

### Secretaria de Economia e Finanças

Telefone: (14) 3602-1742

### Secretaria de Educação

Telefone: (14) 3602-0777 | 3602-0770

### Secretaria de Esportes

Telefone: (14) 3624-7004

### Gabinete do Prefeito

Telefone: (14) 3602-1840

### Secretaria de Gestão Estratégica

Telefone: (14) 3626-8429

### Secretaria de Governo

Telefone: (14) 3602-1809

### Secretaria de Habitação e Planejamento Urbanístico

Telefone: (14) 3602-1803

### Secretaria de Justiça e Defesa da Cidadania

Telefone: (14) 3602-1701

### Secretaria de Meio Ambiente

Telefone: (14) 3602-2781

### Secretaria de Mobilidade Urbana

Telefone: (14) 3602-2777 | 99752-2406

### Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres

Telefone: (14) 3624-7712

### Secretaria de Proteção e Direito dos Animais

Telefone: (14) 3625-1165

### Secretaria de Saúde

Telefone: (14) 3602-3777

### Secretaria de Transparência Pública

Telefone: (14) 3602-1814

## Prefeitura do Município de Jahu

Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jaú/SP | (14) 3602-1777

### Imprensa Oficial do Município de Jahu - Estado de São Paulo

Semanário | Editado e composto sob responsabilidade da Secretaria de Comunicação  
Criado pela Lei Municipal nº 2194 de 22/04/1983, Regulamentado pelo Decreto nº 2388 de 06/06/1983

Jornalista Responsável: Carlos Alberto Sabatino - MTB 22.486/SP

**Observação:** Os documentos enviados pela Câmara Municipal de Jahu, Secretarias Municipais e Saemja são de inteira responsabilidade das mesmas, incluindo correção e disponibilização para publicação em tempo hábil.

**Doe Medula Óssea, Salve uma Vida**